

**EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 8.035/2010**  
**(Da Sra. Deputada Luci Choinacki)**

**EMENDA MODIFICATIVA**

Modifique-se a Estratégia 3.4 do PL 8.035, de 2010, com a seguinte redação:

**Estratégia 3.4:** Fomentar a expansão das matrículas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, dos povos indígenas e das comunidades quilombolas, **assegurando-se que 50% das vagas sejam destinadas às mulheres.**

**JUSTIFICAÇÃO**

Embora tenha melhorado significativamente a escolarização das mulheres, estas ainda encontram-se nas profissões menos valorizadas, sendo necessário um maior investimento sobre sua profissionalização, cabendo a adoção de políticas afirmativas para corrigir essa distorção.

Sala das Sessões 07 de junho de 2011

Luci Choinacki  
Deputada Federal PT/SC